



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA - ALE/RO E LETICIA LENZI.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA (ALE/RO), inscrita CNPJ n. 04.794.681/0001-68, com sede na Rua Major Amarantes, nº. 390 - Bairro Arigolândia, CEP: 76.801-911 Porto Velho/RO, representado neste ato por seu Presidente, Deputado **MAURO DE CAVALHO**, inscrito no RG n. 287.641 – SSP/RO e CPF 220.095.402-63, e pelo Secretário Geral **ARILDO LOPES DA SILVA**, brasileiro, servidor público, inscrito no RG 19593991-SSP-SP, e CPF 299.056.482-91, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e de outro lado a Senhora **LETICIA LENZI**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 887.917.852-91 e RG sob o nº 63392 SSP/PR, residente e domiciliada em Brasília, doravante denominada **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº 021/2013/ALE/RO, instruído ao **PROCESSO Nº 1111/2013-68 VOL. III**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

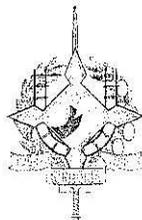
O presente **Terceiro Termo Aditivo** tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO** do contrato nº. **021/2013**, de locação do imóvel situado na Rua Duque de Caxias, nº 307, Bairro Arigolândia, nesta cidade de Porto Velho/RO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica estabelecido que o **Terceiro Termo Aditivo** terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 18 de dezembro de 2016, com término em 17 de dezembro de 2017.

Major Amarante 390 Arigolândia, Porto Velho/RO.
Cep.: 76.801-911 69 216.2816 www.ale.ro.gov.br





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Para atender ao presente Termo Aditivo, foi autorizado o pagamento do aluguel no valor de R\$ 2.371,67 (Dois mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 28.460,04 (vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta reais e quatro centavos) por 01 (um) ano de aluguel (equivalente ao período de 12 meses).

Por ocasião do exercício do ano de 2016 foi emitida a Nota de Empenho no dia 05/01/2016 (2016NE00073), no valor de R\$ 28.460,04. Devendo ser feito o empenhamento dos meses de janeiro a 17 de dezembro de 2017, do qual será utilizado o saldo existente.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

O presente termo tem amparo legal no inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93; na autorização constante à fl. 821 (volume III), emitida pela autoridade ordenadora e na nota de empenho nº. 2016NE00073, no valor de R\$ 28.460,04 (vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta reais e quatro centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente **Terceiro Termo Aditivo** correrão à conta da seguinte programação:

- Fonte: 0100000000
- Valor: R\$ 28.460,04.
- Natureza da Despesa: 339036.
- Programa de Trabalho: 01122102020620000.
- Evento: 400091 / UO - 1001.

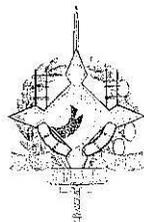
Nota de Empenho - 2016NE00073 de 05/01/2016, e por ocasião, poderá haver posterior complementação correspondente ao restante dos 12 (doze) meses do período contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de, rescindir o presente Termo Aditivo antes de seu término, sem qualquer indenização, mediante comunicação prévia com antecedência de 30 (trinta) dias, conforme cláusula décima do contrato nº 021/2013/ALE/RO.

Major Amarante 390 Arigolândia-Porto-Velho/RO.
Cep.: 76.801-911/69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e demais cláusulas do Contrato nº 021/2013/ALE/RO lavrado no procedimento administrativo 1111/2013 e seus Termos Aditivos.

CLÁUSULA OITAVA - DA DISPOSIÇÃO FINAL

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO**, à fl. 36 do Livro de Registro de Termos Aditivos do ano de 2016 desta Advocacia Geral, o qual depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes e com visto do Advogado Geral desta Casa Legislativa.

Porto Velho-RO, 28 de novembro de 2016.


Deputado **MAURO DE CARVALHO** – Presidente
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
LOCATÁRIA

ARILDO LOPES DA SILVA
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Secretário-Geral


LETICIA LENZI
CNPJ/MF sob o nº 887.917.852-00
LOCADOR

Visto:


DR. CELSO CECCATO
Advogado Geral – ALE/RO

Paulo André

TERMO ADITIVO**TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 021/
2013 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA DO ESTADO
DE RONDÔNIA – ALE/RO E
LETICIA LENZI.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA (ALE/RO), inscrita CNPJ n. 04.794.681/0001-68, com sede na Rua Major Amarantes, nº. 390 - Bairro Arigolândia, CEP: 76.801-911 Porto Velho/RO, representado neste ato por seu Presidente, Deputado **MAURO DE CAVALHO**, inscrito no RG n. 287.641 – SSP/RO e CPF 220.095.402-63, e pelo Secretário Geral **ARILDO LOPES DA SILVA**, brasileiro, servidor público, inscrito no RG 19593991-SSP-SP, e CPF 299.056.482-91, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e de outro lado a Senhora **LETICIA LENZI**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 887.917.852-91 e RG sob o nº 63392 SSP/PR, residente e domiciliada em Brasília, doravante denominada **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº 021/2013/ALE/RO, instruído ao **PROCESSO Nº 1111/2013-68 VOL. III**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **Terceiro Termo Aditivo** tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO** do contrato nº. **021/2013**, de locação do imóvel situado na Rua Duque de Caxias, nº 307, Bairro Arigolândia, nesta cidade de Porto Velho/RO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica estabelecido que o **Terceiro Termo Aditivo** terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 18 de dezembro de 2016, com término em 17 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Para atender ao presente Termo Aditivo, foi autorizado o pagamento do aluguel no valor de R\$ 2.371,67 (Dois mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 28.460,04 (vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta reais e quatro centavos) por 01 (um) ano de aluguel (equivalente ao período de 12 meses).

Por ocasião do exercício do ano de 2016 foi emitida a Nota de Empenho no dia 05/01/2016 (2016NE00073), no valor de R\$ 28.460,04. Devendo ser feito o empenhamento dos meses de janeiro a 17 de dezembro de 2017, do qual será utilizado o saldo existente.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

O presente termo tem amparo legal no inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93; na autorização constante à fl. 821

(volume III), emitida pela autoridade ordenadora e na nota de empenho nº. 2016NE00073, no valor de R\$ 28.460,04 (vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta reais e quatro centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente **Terceiro Termo Aditivo** correrão à conta da seguinte programação:

-Fonte: 0100000000
-Valor: R\$ 28.460,04.
-Natureza da Despesa: 339036.
-Programa de Trabalho: 01122102020620000.
-Evento: 400091 / UO - 1001.

Nota de Empenho - 2016NE00073 de 05/01/2016, e por ocasião, poderá haver posterior complementação correspondente ao restante dos 12 (doze) meses do período contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de, rescindir o presente Termo Aditivo antes de seu término, sem qualquer indenização, mediante comunicação prévia com antecedência de 30 (trinta) dias, conforme cláusula décima do contrato nº 021/2013/ALE/RO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e demais cláusulas do Contrato nº 021/2013/ALE/RO lavrado no procedimento administrativo 1111/2013 e seus Termos Aditivos.

CLÁUSULA OITAVA - DA DISPOSIÇÃO FINAL

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO**, à fl. 36 do Livro de Registro de Termos Aditivos do ano de 2016 desta Advocacia Geral, o qual depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes e com visto do Advogado Geral desta Casa Legislativa.

Porto Velho-RO, 28 de novembro de 2016.

Deputado

MAURO DE CARVALHO

Presidente

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
LOCATÁRIA

ARILDO LOPES DA SILVA

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Secretário-Geral

LETICIA LENZI

CNPJ/MF sob o nº 887.917.852-00
LOCADOR

Visto:

DR. CELSO CECCATO
Advogado Geral – ALE/RO



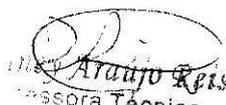
ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Advocacia-Geral

CERTIDÃO

Aos 13 dias do mês dezembro do ano de dois mil e dezesseis, certificamos que se encontra sob cautela desta Advocacia-Geral, uma via original do TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO E LETICIA LENZI, constando uma cópia nos autos do Processo nº 1111/2013-68, às fls. 823 a 824.

Por ser expressão fiel da verdade firmo a presente.

Porto Velho – RO, 13 de dezembro de 2016.


Letícia Lenzi
Assessora Técnica
ALE/RO